

PORTARIA Nº 236/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Cedência de Servidor do quadro permanente da Prefeitura de Paranhos e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Ofício n. 4765/DECOF/GAB/IAGRO/2023 solicitando a prorrogação de cedência de servidor deste município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA com ÔNUS para a origem, da servidora **KARLA IONÁ BRITO** ocupante do cargo em provimento efetivo de Fiscal Tributário - Nível VII, Classe A, a IAGRO - Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Campo Grande/MS, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

construindo uma nova história
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
18 de outubro de dois mil e vinte e três.

DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 236/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Cedência de Servidor do quadro permanente da Prefeitura de Paranhos e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Ofício n. 4765/DECOF/GAB/IAGRO/2023 solicitando a prorrogação de cedência de servidor deste município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA com ÔNUS para a origem, da servidora **KARLA IONÁ BRITO** ocupante do cargo em provimento efetivo de Fiscal Tributário - Nível VII, Classe A, a IAGRO - Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Campo Grande/MS, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

18 de outubro de dois mil e vinte e três.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata